



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1163 DE 26 DE MAIO DE 2008.

"Cria cargos de provimento em comissão na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Nazareno os seguintes cargos de Provimento em Comissão:

Número de Vagas	Cargo/ Denominação	Recrutamento específico	Padrão
01	Assessor Especial	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO	CC3
01	Assessor Especial	Curso Superior em Enfermagem Registro no COREN	CC3
01	Chefe do Serviço Municipal de Agropecuária	-	CC4

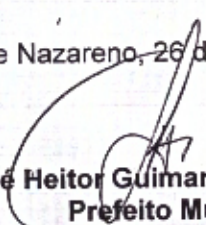
Parágrafo único - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão regulamentadas por Decreto do Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão da despesa objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1018 de 30 de novembro de 2005 e na Lei Municipal nº 1116 de 16 de junho de 2007 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 26 de maio de 2008.



José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

26/05/08 A 06/06/08


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração